

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 013/2024

DECRETO Nº 475/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 298/2024

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Chamada pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame: FORNECEDOR INDIVIDUAL: EDILANE GONCALVES DA SILVA, CPF: 040.856.615-90 – valor R\$ 39.855,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); EDNA REGINA NUNES FERREIRA DA SILVA, CPF: 768.516.305-89 – valor R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais); ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO, CPF: 923.043.545-72 – com o valor R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais); GIVALDO SACRAMENTO COSTA, CPF: 042.365.775-60 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); JAILTON SOARES DA SILVA DANTAS, CPF: 000.389.075-93 - valor R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); JOSELITO ALVES PEREIRA DA SILVA, CPF: 000.389.075-93 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); KAUE SILVA DA CRUZ, CPF: 033.426.235-60 – valor R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais); LOURIVAL COSTA MATIAS, CPF: 618.403.195-34 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); MILLA TELES ALMEIDA, CPF: 045.735.165-90 – valor R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA, CPF: 462.947.325-49 – valor R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais); SILVANETE SOARES DOS SANTOS, CPF: 042.109.495-82 - valor R\$ 39.389,17 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos); GRUPO INFORMAL – VANEI SILVA DA PAIXÃO, CPF: 011.294.635-67 - valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); ZEZITO GOMES DOS SANTOS, CPF: 907.511.595-49 – valor R\$ 36.815,03 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e três centavos); GERSON PEREIRA PAIXÃO, CPF: 348.595.785-20 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); JOANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 062.092.255-94 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); MATHEUS DE LIMA SANTOS, CPF: 860.620.095-62 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); PAULO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 361.998.505-72 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); GRUPO FORMAL - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 33.819.145/0001-78 – valor R\$ 456.082,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitenta e dois reais e sessenta centavos), vigência até 31/12/2024. MACAJUBA – Bahia, 08 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO CONTÁBIL Nº 013/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Suplementado: | 30.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Anulado: | 30.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO Nº 475/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 475/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU –
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA,
COTA PRIMEIRA, COTA SEGUNDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o Decreto N.º 457/2024 de 04 de Janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano constante no ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 457 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 fica prorrogado seguindo o calendário abaixo:

| | |
|--|----------------------------------|
| IPTU – Imposto Predial E Territorial URBANO: | Prazo para pagamento: |
| COTA ÚNICA: | 31/05/2024 – com 20% de desconto |
| COTA PRIMEIRA: | 31/05/2024 – sem desconto |
| COTA SEGUNDA: | 30/06/2024 – sem desconto |

Art. 2º. Notifique-se o Departamento de Administração de Tributária para que adote as devidas providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 09 de fevereiro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PORTARIA Nº 298/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA Nº 298/2024
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a escorreita execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA CRUZ**, para execução das atividades inerentes à referida repartição;
- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **MARTÔNIO DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **técnico em enfermagem**, matriculado sob o n.º 1785, designado para exercer suas funções na **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF DE NOVA CRUZ**, distrito deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 09 de fevereiro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126